

PORTARIA Nº 044/2022

Institui Grupo de Trabalho – GT objetivando a efetiva implementação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, da Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Nota Técnica nº 002/2021 – TCE/MT que dispõe sobre o posicionamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso acerca da adequação das Unidades Jurisdicionadas à Lei nº 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública;

Considerando a Orientação Técnica nº 001/2022 da Unidade de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT objetivando a efetiva implementação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, da Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata a presente terá a seguinte composição:

- 1** - Margarete de Fátima Paludo Geuda – Presidente;
- 2** - Roger Schallenberger;
- 3** - Dalira Pereira de Souza;
- 4** - Daniele Fernanda Trindade Dias;
- 5** - Carlos Henrique de Almeida.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput terá até o dia 05 de abril de 2022 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de março de 2022.**

Elbio Volkweis
Presidente